

ANEXO

Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior Catarinense - FUMDESC 2026

DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS POR NÚMERO TOTAL DE ESTUDANTES MATRICULADOS (NTE)

A presente distribuição considera as Mantenedoras/Instituições de Ensino Superior - IES cadastradas pelo Edital Nº 2965/SED/2025 e os recursos financeiros de acordo com o Processo Digital SED 207462/2025 do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe).

PROGRAMA FUMDESC							
Nº	Sigla Mantenedora - Nome Instituição - Sigla Instituição	Nº de Matrículas Presenciais ¹	NTE por Instituição (§1º do Art. 11 da LEI 18.672/2023)	NTE por Mantenedora	Aplicação do Limite máximo do NTE (§6º e §7º do Art. 11 da LEI 18.672/2023)	Percentual do Recurso	Valor por IES considerando o total previsto no Inciso IV do Art. 12. da Lei 18.672/2023 para aplicação em 2026, descontada a continuidade das IES Privadas que não aderiram ao FUMDESC (R\$ 739.246,72) ²
1	ASSESC/FACULDADE ESTÁCIO DE FLORIANÓPOLIS - ESTÁCIO DE FLORIANÓPOLIS	1.031	1.031	1.031	Não se aplica	2,487	7.435.076,63
2	AVANTIS/CENTRO UNIVERSITÁRIO AVANTIS - UNIAVAN	2.172	2.172	2.674	Não se aplica	5,239	15.663.420,40
	AVANTIS/FACULDADE DE DIREITO UNIAVAN DE ITAPEMA - UNIAVAN ITAPEMA	126	252			0,608	1.817.302,92
	AVANTIS/FACULDADE UNIAVAN DE RIO DO SUL - UNIAVAN	125	250			0,603	1.802.879,88
3	CESUSC/CENTRO UNIVERSITARIO CESUSC - CESUSC	1.634	1.634	1.634	Não se aplica	3,942	11.783.622,90
4	ESUCRI/ESCOLA SUPERIOR DE CRICIÚMA ESUCRI - ESUCRI	1.954	1.954	1.954	Não se aplica	4,713	14.091.309,14
5	FACESEC/FACULDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE CHAPECÓ - FACESEC	50	100	100	Não se aplica	0,241	721.151,95
6	FACULDADE SANTA RITA DE CHAPECÓ/FACULDADE SANTA RITA DE CHAPECÓ ³	3.356	3.356	3.356	Não se aplica	8,095	24.201.859,51
7	IEDUC/CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC - SOCIESC	2.635	2.635	8.085	4.000	9,649	9.401.288,28
	IEDUC/CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC DE BLUMENAU - UNISOCIESC BLUMENAU	1.225	1.225				4.370.617,89
	IEDUC/FACULDADE DE TECNOLOGIA TUPY DE SÃO BENTO DO SUL e FACULDADE SOCIESC DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO SUL - UNISOCIESC SÃO BENTO DO SUL	486	972				3.467.951,50
	IEDUC/FACULDADE UNISUL DE FLORIANÓPOLIS - UNISUL FLORIANÓPOLIS	2.025	2.025				7.224.898,97
	IEDUC/FACULDADE UNISUL DE ITAJAÍ e INSTITUITO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE ITAJAÍ - UNISUL ITAJAÍ	1.010	1.010				3.603.529,86
	IEDUC/FACULDADE SOCIESC DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL e INSTITUTO SOCIESC DE JARAGUÁ DO SUL - SOCIESC JARAGUÁ DO SUL	109	218				777.791,59
8	NOVIC/FACULDADE LIFE UNIC EDUCATION - LIFE	269	538	538	Não se aplica	1,298	3.879.797,50

9	PGP/FACULDADE SOCIESC DE JARAGUÁ DO SUL - SOCIESC JARAGUÁ DO SUL	1.156	1.156	1.156	Não se aplica	2,788	8.336.516,57
10	SÃO FIDELIS/FACULDADE CENSUPEG - CENSUPEG	499	998	998	Não se aplica	2,407	7.197.096,48
11	SENAC SC/FACULDADE SENAC BLUMENAU - SENAC BLUMENAU	60	120	1.074	Não se aplica	0,289	865.382,34
	SENAC SC/FACULDADE SENAC CAÇADOR - SENAC CAÇADOR	41	82			0,198	591.344,60
	SENAC SC/FACULDADE SENAC CHAPECÓ - SENAC CHAPECÓ	0	0			0,000	0,00
	SENAC SC/FACULDADE SENAC CONCÓRDIA - SENAC CONCÓRDIA	138	276			0,666	1.990.379,39
	SENAC SC/FACULDADE SENAC CRICIÚMA - SENAC CRICIÚMA	110	220			0,531	1.586.534,29
	SENAC SC/FACULDADE SENAC FLORIANÓPOLIS - SENAC FLORIANÓPOLIS	83	166			0,400	1.197.112,24
	SENAC SC/FACULDADE SENAC JARAGUÁ DO SUL - SENAC JARAGUÁ DO SUL	0	0			0,000	0,00
	SENAC SC/FACULDADE SENAC JOINVILLE - SENAC JOINVILLE	63	126			0,304	908.651,46
	SENAC SC/FACULDADE SENAC PALHOÇA - SENAC PALHOÇA	26	52			0,125	374.999,02
	SENAC SC/FACULDADE SENAC SÃO MIGUEL DO OESTE - SENAC SÃO MIGUEL DO OESTE	16	32			0,077	230.768,62
12	SENAI/CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAI SANTA CATARINA - UNISENAI	1.147	1.147	1.147	Não se aplica	2,767	8.271.612,89
13	SENSAL/CENTRO UNIVERSITÁRIO FACVEST - UNIFACVEST ⁴	5.818	5.818	5.818	4.000	9,649	28.846.078,09
14	SEP/FACULDADE PINHALZINHO - HORUS	356	712	712	Não se aplica	1,717	5.134.601,90
15	SEPAL/FACULDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - FAOSC	204	408	408	Não se aplica	0,984	2.942.299,96
16	SESA/INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SANTO ANTÔNIO - INESA	836	836	836	Não se aplica	2,017	6.028.830,32
17	SEVITA/CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIASSELVI DE GUARAMIRIM - UNIASSELVI GUARAMIRIM	346	692	692	Não se aplica	1,669	4.990.371,51
18	SINERGIA/FACULDADE SINERGIA - SINERGIA	422	844	844	Não se aplica	2,036	6.086.522,48
19	UCEFF Faculdades/FACULDADE EMPRESARIAL DE CHAPECÓ - FAEM FACULDADES	2.103	2.103	2.317	Não se aplica	5,073	15.165.825,55
	UCEFF Faculdades/FACULDADE UCEFF DE CONCÓRDIA - UCEFF CONCÓRDIA	107	214			0,516	1.543.265,18
	UCEFF ITAPIRANGA/CENTRO UNIVERSITÁRIO FAI - FAI	1.335	1.335	1.653	Não se aplica	3,220	9.627.378,56
	UCEFF ITAPIRANGA/FACULDADE UCEFF DE SÃO MIGUEL DO OESTE - UCEFF SÃO MIGUEL DO OESTE	159	318			0,767	2.293.263,21

UNIASSELVI⁵/CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI	348	696	5.384	4.000	9,649	3.728.987,81
UNIASSELVI/CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIASSELVI DE BLUMENAU - UNIASSELVI BLUMENAU	2.293	2.293				12.285.300,34
UNIASSELVI/CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIASSELVI DE BRUSQUE - UNIASSELVI BRUSQUE	715	715				3.830.784,89
UNIASSELVI/FACULDADE METROPOLITANA DE FLORIANÓPOLIS - FAMEFLORIPA	246	492				2.636.008,62
UNIASSELVI/FACULDADE METROPOLITANA DE PALHOÇA - FAMEPALHOÇA	287	574				3.075.343,39
UNIASSELVI/FACULDADE METROPOLITANA DE RIO DO SUL - FAMESUL	307	614				3.289.653,04
UNISOCIESC/UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA - UNISUL TUBARÃO⁶	9.805	9.805	10.511	4.000	9,649	26.908.552,53
UNISOCIESC/ESCOLA SUPERIOR DO SUL DE SANTA CATARINA e INSTITUTO DO SUL DE SANTA CATARINA - UNISUL CRICIÚMA	353	706				1.937.525,56
UNIVINTE/CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVINTE - UNIVINTE	2.332	2.332	2.332	Não se aplica	5,625	16.817.263,52
TOTAIS	49.918	55.254	55.254	-----	100,00	298.960.753,28

¹Número de Matrículas informado pela Mantenedora de acordo com o Edital 2965/SED/2025.

²Inciso IV do Art. 12 da Lei 18.672/2023 prevê aplicação de R\$ 299.700.000,00 no exercício de 2026, descontado o valor de R\$ 739.246,72 relativo a continuidade de instituições privadas que não fazem parte do FUMDESC 2026 (ACE/850721 - FACULDADE GUILHERME GUIMBALA R\$ 401.533,97; BRASIL EDUCAÇÃO/ 856123 - FACULDADE SOCIESC DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO SUL R\$ 7.804,24; FVA/852201 - FACULDADE DO VALE DO ARARANGUÁ R\$ 16.793,55; IEDUC/ 856224 - FACULDADE UNISUL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ R\$ 6.833,84; e SESES/850934 - CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE SANTA CATARINA/ESTÁCIO SANTA CATARINA R\$ 253.719,44), o total para distribuição é de R\$ 298.960.753,28. Este valor deverá cobrir, primeiro, as Renovações para 2026 do UNIEDU garantidas pela legislação (Art. 25 da LC 831, de 2023, o Art. 31 do Decreto 1.322. de 2025, o Art. 24 da Lei 18.672, de 2023, 31 do Decreto 1.323. de 2025 e as Renovações para 2026 dos beneficiados no Programa FUMDESC em semestres anteriores. Posteriormente, o saldo remanescente, poderá ser utilizado para distribuição de novos benefícios do FUMDESC no primeiro ou segundo semestre de 2026, bem como ajustes de mensalidades para o primeiro ou segundo semestre no FUMDESC e UNIEDU. As instituições devem considerar que:

- a) para que seja possível a realização de ajustes de mensalidade no segundo semestre de 2026 para os bolsistas renovados do UNIEDU, a mantenedora poderá solicitar transferência de recursos do saldo existente entre os programas;
- b) a instituição precisa reservar parte do recurso financeiro disponibilizado para realizar ajustes de mensalidade ou, caso queira, realizar novas concessões no segundo semestre de 2026. Para garantia de uma reserva mínima, e considerando o § 3º, Art. 68 do Decreto nº1.323, de 2025, a SED informa que irá reter 7% do valor total da instituição disponível no Sistema FUMDESC para aplicação somente no segundo semestre de 2026;
- c) para instituições cujo valor das continuidades exceder o valor distribuído, serão realocados valores de outras instituições da mesma mantenedora, caso o valor total da Mantenedora não seja suficiente, considerando o Art. 4º da Lei 18.672, de 2023 e §7º do Art. 27. do Decreto nº 220/2023, o Estado arcará com o repasse dos recursos suficientes para atender os estudantes já beneficiários do Programa
- d) para mantenedoras que possuem mais de uma instituição com recursos financeiros disponíveis, a realocação de valores entre as instituições poderá ser solicitada formalmente à SED, sendo cada caso avaliado, mediante apresentação das devidas justificativas, conforme do Art. 68 do Decreto 1.323, de 2025.

³Situação da instituição no Cadastramento de Mantenedora/IES sub judice, de acordo com o andamento/cumprimento do Mandado de Segurança Nº 5087555-53.2025.8.24.0000/SC (Processo: SED 204599/2025). Além disso, os procedimentos para novas concessões na mantida em 2026 estarão sujeitos ao acompanhamento dos trâmites relativos aos processos SED128058/2025.

⁴Os valores relativos a continuidade do Edital N° 1651/SED/2022 serão tratados em Portaria específica.

⁵A continuidade do UNIEDU e FUMDESC da FMIT-FACULDADE METROPOLITANA DE ITAJAÍ será coberta pelo recurso da UNIASSELVI, Mantenedora a qual a instituição estava vinculada até 2025.

⁶Para cobrir o valor da continuidade dos benefícios amparados pelo Decreto nº 1.472/2021, garantida pelo § 1º, art. 25 da LC 831/2023, o Estado utilizará recursos de fonte própria, sem prejuízo para a distribuição das demais.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **WK04V94P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANE BISOGNIN CERETTA (CPF: 490.XXX.110-XX) em 18/12/2025 às 16:55:30

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/08/2022 - 17:13:56 e válido até 04/08/2122 - 17:13:56.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VEXzcwNTRfMDAyMDc0NjJfMjA3NTA0XzlwMjVfV0swNFY5NFA=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SED 00207462/2025** e o código **WK04V94P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.